

**PORTARIA N.º 6900, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012**

*"Concede licença para tratar de Interesses Particulares ao Servidor Municipal Sandro Martins Rodrigues"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no processo protocolizado no Protocolo Geral do Município sob n.º 758/2012, e com base legal no artigo 122 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, **Concede** ao Servidor Municipal **Sandro Martins Rodrigues**, Matrícula n.º 568, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido do dia 10 de Outubro de 2012 ao dia 09 de Outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 15 de Outubro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.